



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 25/ID/2018

“Serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*) para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e em conformidade com o Despacho do Ex.^{mo}. Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 9 de Julho de 2018, o Instituto do Desporto vem proceder, em representação do adjudicante, à abertura do Concurso Público para os serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*) para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”.

O prazo para a prestação dos serviços é conforme o estipulado no ponto 2 do Anexo V – Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso.

A partir da data da publicação do presente anúncio, os interessados podem dirigir-se ao balcão de atendimento da sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, no horário de expediente, das 9.00 às 13.00 e das 14.30 às 17.30 horas, para consulta do Processo de Concurso ou para obtenção da cópia do processo, mediante o pagamento de \$ 500.00 (quinhentas) patacas. Podem ainda ser feita a transferência gratuita de ficheiros pela internet na área de *Download* da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.

Os interessados devem comparecer na sede do Instituto do Desporto até à data limite para a apresentação das propostas para tomarem conhecimento sobre eventuais esclarecimentos adicionais.

A sessão de esclarecimento deste Concurso Público terá lugar no dia 7 de Agosto de 2018, terça-feira, pelas 10.00 horas, na sala de reuniões do Edifício do Grande Prémio sito na Avenida da Amizade n.º 207, em Macau. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora da sessão de esclarecimento acima mencionada, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e hora estabelecidas para a sessão de esclarecimento serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

O prazo para a apresentação das propostas termina às 12.00 horas do dia 24 de Agosto de 2018, sexta-feira, não sendo admitidas propostas fora do prazo. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e a hora limites para a apresentação das propostas acima mencionadas, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e a hora limites estabelecidas para a apresentação das propostas serão adiadas para a mesma hora do primeiro dia útil seguinte.

Os concorrentes devem apresentar a sua proposta dentro do prazo estabelecido, na sede do Instituto do Desporto, no endereço acima referido, acompanhada de uma caução provisória no valor de \$ 48 000,00 (quarenta e oito mil) patacas. Caso o concorrente opte pela garantia bancária, esta deve ser emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM e à ordem do Fundo do Desporto ou efectuar um depósito em numerário ou em cheque (emitido a favor do Fundo do Desporto) na mesma quantia, a entregar na Divisão Financeira e Patrimonial sita na sede do Instituto do Desporto.

O acto público do concurso terá lugar no dia 27 de Agosto de 2018 pelas 09.30 horas, segunda-feira, no Auditório da sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau. Em caso de encerramento do Instituto do Desporto na data e hora para o acto público do concurso, por motivos de tufão ou por motivos de força maior, ou em caso de adiamento na data e hora limites para a apresentação das propostas por motivos de tufão ou por motivos de força maior, a data e a hora estabelecidas para o acto público do concurso serão adiados para a mesma hora do primeiro dia



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

útil seguinte.

As propostas são válidas durante 90 dias a contar da data da sua abertura.

Instituto do Desporto, 25 de Julho de 2018.

O Presidente, Substituto Lao Cho Un.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 25/ID/2018

“Serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*) para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

1. Objecto

Prestação do Serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*) para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau.

2. Entidades responsáveis e consulta do processo

- 2.1 Entidade que autoriza a abertura do concurso: Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura
Adjudicante: Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura
Outorgante do contrato: Presidente do Instituto do Desporto
Entidade que preside ao concurso: Instituto do Desporto
- 2.2 O processo pode ser consultado na sede do Instituto do Desporto, sito na Avenida do Dr. Rodrigo Rodrigues, n.º 818, em Macau, durante as horas de expediente, desde a data da publicação do respectivo anúncio no Boletim Oficial da Região Administrativa e Especial de Macau (RAEM) até ao dia e hora do acto público do concurso.
- 2.3 Os documentos que instruem o processo são os indicados no Índice Geral.
- 2.4 Os interessados podem solicitar cópia do processo, sendo cobrado por cada cópia o preço de \$ 500,00 (quinhentas) patacas ou podem obter gratuitamente o ficheiro pela internet na área de *Download* da página electrónica do Instituto do Desporto: www.sport.gov.mo.
- 2.5 É da responsabilidade dos concorrentes a verificação e comparação das cópias com os elementos do processo patenteado, sem prejuízo do estipulado no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

3. Dúvidas sobre o processo do concurso

- 3.1 Os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas relativas à interpretação das peças processuais devem ser apresentados, por escrito, à sede do Instituto do Desporto mencionada no artigo 2.2 do Programa do Concurso, até às 12.00 horas do dia 14 de Agosto de 2018, terça-feira; o Instituto do Desporto não aceita os documentos enviados por correio.
- 3.2 Os esclarecimentos a que se refere o artigo 3.1 serão prestados pelo Instituto do Desporto, por escrito, no prazo de 5 dias úteis.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

3.3 Dos esclarecimentos prestados ou das rectificações procedidas pelo Instituto do Desporto, juntar-se-á cópia aos documentos do Processo de Concurso, procedendo-se à afixação dos mesmos em forma de anúncio na sede do Instituto do Desporto, no Edifício do Grande Prémio e na página electrónica do Instituto do Desporto www.sport.gov.mo para o descarregamento gratuito na área de *Download*, devendo os concorrentes acederem ou dirigirem-se pessoalmente aos locais supramencionados para efeitos de consulta.

4. Entrega das propostas

- 4.1 As propostas serão entregues até às 12.00 horas do dia 24 de Agosto de 2018, sexta-feira, pelos concorrentes ou seus representantes legais, na sede do Instituto do Desporto, não sendo aceites os documentos enviados por correio. Não são aceites as propostas apresentadas fora do prazo.
- 4.2 Não são aceites as propostas que violam as disposições ou os articulados do Programa do Concurso ou constam cláusulas restritivas, estimativas imprecisas e inverídicas.
- 4.3 Os preços devem ser apresentados em numeração árabe e por extenso, o que significa que não pode ser apresentado por outras formas ou meios, caso contrário, a proposta não será aceite.
- 4.4 O preço total da proposta deve ser sempre indicado em numeração árabe e por extenso, prevalecendo o indicado por extenso em caso de divergência entre ambos.

5. Acto público do concurso

- 5.1 O acto público do concurso realizar-se-á pelas 9.30 horas do dia 27 de Agosto de de 2018, segunda-feira, no Auditório da sede do Instituto do Desporto.
- 5.2 No acto público, proceder-se-á à deliberação de admissão ou rejeição das propostas apresentadas. As propostas que satisfazem todos os requisitos exigidos são admitidas às fases subsequentes, as admitidas condicionalmente devem sanar as irregularidades no prazo de 24 horas e as não admitidas por apresentarem erros e omissões que não podem ser supridos nos termos da lei.

6. Qualificação dos concorrentes

- 6.1 Os concorrentes devem estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e/ou Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis da RAEM para a exploração da actividade referida no presente Concurso.
- 6.2 Os concorrentes não podem concorrer em consórcio ao presente concurso de prestação de serviços.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

7. Forma da proposta

- 7.1 Todos os documentos mencionados no artigo 10 do Programa do Concurso têm de ser redigidos numa das línguas oficiais da RAEM, dactilografados ou imprimidos em computador, ou escritos com esferográfica ou caneta de mesma cor, de forma clara e legível, no papel timbrado da empresa ou em papel comum (tamanho A4), sem quaisquer rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, quando dactilografada, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.
- 7.2 Todos os documentos mencionados no artigo 10 do Programa do Concurso têm de ser constituídos ainda por um conjunto de textos, gráficos e dados que proporcionam uma compreensão fácil.
- 7.3 Para além dos documentos exigidos no Programa do Concurso e nos seus anexos, em que devam ser assinados e carimbados, o concorrente ou seu procurador deve rubricar e carimbar todos os outros documentos mencionados nos artigos 10.1 e 10.2, excepto os documentos emitidos pelas entidades públicas.
- 7.4 Caso os documentos mencionados no artigo 7.3 sejam rubricados ou assinados pelo procurador, deve ser anexado ainda o original ou pública-forma da procuração, na qual constará que o procurador tem poderes bastantes para assinar os documentos que instruem a proposta, agir e assumir compromissos, cuja validade da procuração deve estar dentro do prazo de 3 meses a contar da data da publicação do presente Concurso Público.
- 7.5 Não serão aceites as propostas que violem os artigos 7.1, 7.2 ou 7.4 acima mencionados, ou que sejam incompatíveis com o art.º 24.º e com o n.º 4 do art.º 29.º e do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 7.6 Todos os documentos mencionados nos artigos 10.1 e 10.2 devem ser numerados sequencialmente. Caso se detecte um lapso na numeração dos documentos, estes podem ser numerados na altura pela comissão da abertura de propostas, para a confirmação do número total de páginas apresentadas.

8. Direito de reserva da adjudicação

- 8.1 A entidade adjudicante pode não adjudicar ao concorrente que apresentar a proposta com preço mais baixo, quando, por parecer fundamentado da respectiva comissão de apreciação das propostas, se conclua que outra ou outras propostas, ainda que apresentando um preço mais alto, servem melhor os interesses da RAEM, quer pela experiência, quer pelas condições de prestação de serviços que tornam a prestação mais vantajosa.
- 8.2 A entidade adjudicante reserva-se o direito de não adjudicar:
- a) Caso o conteúdo proposto pelos concorrentes não envolvam todos os locais, itens ou serviços;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

- b) Se houver forte presunção de conluio entre os concorrentes, ou quando não haja interesse em nenhuma das propostas apresentadas, em função do seu elevado preço, da inferior qualidade dos serviços, ou por qualquer outra razão que não permita satisfazer os objetivos do presente concurso;
- c) Nos termos previstos na alínea d) do artigo 11.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

8.3 A entidade adjudicante pode adjudicar a prestação apenas em parte, ou não proceder, de todo, à adjudicação, se os preços propostos pelos concorrentes, mesmo pela proposta mais vantajosa, forem superiores aos valores de despesa inicialmente previstos.

9. Caução provisória

- 9.1 Para admissão a concurso e como garantia do exacto e pontual cumprimento das obrigações assumidas nas propostas apresentadas, os concorrentes devem prestar uma caução provisória no valor de \$ 48 000,00 (quarenta e oito mil) patacas, por depósito em numerário, em cheque (emitida a favor do Fundo do Desporto) ou mediante garantia bancária, à ordem do Fundo do Desporto a entregar na Divisão Financeira e Patrimonial na sede do Instituto do Desporto.
- 9.2 A caução provisória mediante garantia bancária deve ser emitida por um estabelecimento bancário legalmente autorizado a exercer actividade na RAEM, cuja validade não deve ser inferior a 90 dias.
- 9.3 Caso seja exigida pelo Governo da RAEM, o estabelecimento bancário deve entregar de imediato e na totalidade o montante mencionado no artigo 9.1.
- 9.4 A proposta do concorrente não foi admitido, decorreu o prazo de validade da proposta ou foi celebrado o contrato com qualquer concorrente, será restituída a caução provisória.
- 9.5 A restituição da caução provisória só tem lugar apenas quando o adjudicatário presta a caução definitiva.
- 9.6 Salvo existência de motivo de força maior devidamente reconhecido, reverte para o Governo da RAEM a caução provisória, em qualquer dos casos a seguir mencionados:
 - a) Quando o adjudicatário não preste caução definitiva no prazo previsto no artigo 15.2;
 - b) Quando o adjudicatário recuse a prestação dos serviços adjudicados;
 - c) Quando o adjudicatário recuse assumir a responsabilidade da proposta ou contratual.



10. Documentos da proposta

10.1 Documentos de qualificação dos concorrentes:

- a) Declaração, na qual o concorrente deve indicar o seu nome, estado civil e residência (Anexo IV- Declaração (Tipo I) do Programa do Concurso); no caso de o concorrente ser uma sociedade, a declaração deve indicar a denominação social, morada da sede, as sucursais que interessem à execução do contrato, os nomes dos titulares do órgão de administração e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, o registo comercial de constituição e das alterações do pacto social (Anexo IV- Declaração (Tipo II) do Programa do Concurso). As declarações acima mencionadas devem ser assinadas pelo concorrente ou seu representante legal para o efeito e com as assinaturas reconhecidas;
- b) Documento comprovativo da prestação da caução provisória:
 - i) Original ou pública-forma da guia de entrega emitida pelo Fundo do Desporto; ou
 - ii) Original da garantia bancária emitida por instituição bancária da RAEM, cujo o prazo de validade não pode ser inferior à validade da proposta.
- c) Declaração do concorrente ou seu representante legal, com a assinatura reconhecida por notário (Anexo II do Programa do Concurso);
- d) Original ou pública-forma da certidão emitida pela Direcção dos Serviços de Finanças, de não haver registo de dívida de contribuições ou impostos (note-se que para emissão da referida Certidão são necessários 10 dias úteis);
- e) Original ou cópia autenticada do documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a Segurança Social da Região Administrativa Especial de Macau, passado pelo Fundo de Segurança Social (Anexo III do Programa do Concurso);
- f) Original ou pública-forma da “Contribuição Industrial – Conhecimento de Cobrança (M/8)” do ano mais recente, passada pela Direcção dos Serviços de Finanças;
- g) Declaração do concorrente ou seu representante legal, com a assinatura reconhecida por notário, pela qual o concorrente ou seu representante, se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa adjudicatária, caso os serviços objecto do Concurso Público lhe seja adjudicada (Anexo V do Programa do Concurso);
- h) Original ou pública-forma da “Certidão de Registo Comercial” emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis. Sempre que sejam assinadas por procurador, deve anexar ainda o original ou pública-forma da procuração, na qual constará que o seu procurador tem poderes bastantes para agir e assumir compromissos. A data do reconhecimento deve estar dentro do prazo de 3 meses a contar da data da publicação do presente Concurso Público. Caso o concorrente for pessoa singular, este pode optar por apresentar cópia autenticada da “Contribuição Industrial – Declaração de Início de



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

Actividade / Alterações (M/1)”, passada pela Direcção dos Serviços de Finanças, ou apresentar o original ou pública-forma da “Certidão do Registo Comercial” emitida pela Conservatória dos Registos Comercial e Bens Móveis

10.2 Documentos que instruem a proposta:

- a) Proposta (Anexo I do Programa do Concurso);
- b) Anexo IV – Lista de trabalhos e do preço unitário do Índice Geral do Processo de Concurso, indicando detalhadamente os preços unitários e globais de cada um dos serviços (Serviço I + Serviço II), devendo os montantes serem apresentados em patacas (MOP), por extenso e por algarismos, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o carimbo da empresa;
- c) Anexo VI do Programa do Concurso - Lista de experiência, listando os serviços de decorações prestados às entidades públicas / entidades privadas, indicando a entidade adjudicante, datas dos serviços prestados, nomes dos eventos bem como o conteúdo dos serviços, assinada pelo concorrente ou pelo seu representante legal e com o carimbo da empresa.

10.3 Observações na apresentação dos documentos:

- 10.3.1 Os documentos mencionados nas alíneas a), b), c), e), f), g) e h) do artigo 10.1 são de apresentação obrigatória, pelo que a não apresentação de qualquer um destes documentos implica a não consideração da proposta apresentada.
- 10.3.2 A proposta em que falte o documento da alínea d) do artigo 10.1 ou quando o conteúdo dos documentos das alíneas a), b), c), e), f), g) e h) do artigo 10.1 entregues, apresentam irregularidades é apenas aceite condicionalmente, devendo o concorrente sanar tais irregularidades no prazo de 24 horas, desde o conhecimento ou da recepção da notificação, sobe pena de a proposta não ser aceite.
- 10.3.3 Os documentos mencionados no artigo 10.2 são de apresentação obrigatória, pelo que a não apresentação de qualquer um destes documentos ou quando o conteúdo destes apresentam irregularidades, implica a não consideração da proposta apresentada.
- 10.3.4 Quando nos documentos falte a assinatura, a rubrica ou o carimbo da empresa do concorrente ou do seu representante legal, a proposta é apenas aceite condicionalmente, devendo o concorrente suprir a falta no prazo de 24 horas, desde o conhecimento ou da recepção da notificação, sobe pena de a proposta não ser aceite. Não se aplica aos documentos das alíneas a) e b) do artigo 10.2 do Programa do Concurso.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

11. Modo de apresentação da proposta e dos demais documentos

- 11.1 Os “Documentos de qualificação dos concorrentes” referidos no artigo 10.1 do Programa do Concurso, devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Documentos”, indicando-se o nome do concorrente ou o nome da empresa e com as palavras “Serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*) para a 65.^a Edição do Grande Prémio de Macau” e “Instituto do Desporto”.
- 11.2 Os “Documentos que instruem a proposta” referidos no artigo 10.2 do Programa do Concurso, devem ser encerrados num sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta”, indicando-se o nome do concorrente ou o nome da empresa, com as palavras “Serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*) para a 65.^a Edição do Grande Prémio de Macau” e “Instituto do Desporto”.
- 11.3 Os dois sobrescritos acima mencionados devem ser encerrados num terceiro, igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se neste o nome do concorrente ou o nome da empresa, com as palavras “Serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*) para a 65.^a Edição do Grande Prémio de Macau” e “Instituto do Desporto”.
- 11.4 Não são aceites as propostas que não sejam apresentadas conforme o modo de apresentação previsto nos artigos 11.1 a 11.3 do Programa do Concurso.

12. Prazo de validade da proposta

- 12.1 Decorrido o prazo de 90 dias, contados a partir da data do Acto Público do Concurso, cessa, para os concorrentes que não hajam recebido comunicação de lhes haver sido adjudicado o contrato de prestação de serviços, a obrigação de manter as respectivas propostas, tendo os interessados direito à restituição ou libertação da caução provisória prestada.
- 12.2 Se, findo o prazo de 90 dias, nenhum dos concorrentes requerer a restituição ou libertação da caução provisória, considerar-se-á esse prazo prorrogado, por consentimento tácito dos concorrentes, até à data em que seja formulado o primeiro requerimento nesse sentido, mas nunca por mais de 60 dias.
- 12.3 A libertação da caução provisória, nos termos dos dois artigos anteriores, não acarreta para os concorrentes a perda da posição no concurso, permanecendo todas as propostas em condições de serem consideradas para efeitos de adjudicação.



13. Esclarecimentos a prestar pelos concorrentes

- 13.1 Os concorrentes obrigam-se a prestar, relativamente à documentação que instrua as suas propostas, os esclarecimentos que o Instituto do Desporto considere necessários à avaliação das garantias de boa execução técnica da prestação dos serviços a adjudicar, das condições de preços ou de quaisquer outras que revistam especial interesse público, geral ou local parcial.
- 13.2 Sempre que, na fase de apreciação das propostas, o Instituto do Desporto tenha dúvidas sobre a real situação económica e financeira ou a capacidade técnica de qualquer dos concorrentes, poderá exigir-lhes, antes de proceder à adjudicação, todos os documentos ou elementos de informação, inclusive a natureza contabilística, indispensáveis para o esclarecimento dessas dúvidas.
- 13.3 Sempre que, na fase de apreciação das propostas, descobrir que na Lista de trabalhos e do preço unitário prevista na alínea b) do artigo 10.2 do Programa do Concurso contém qualquer item sem preço unitário, este é considerado preço unitário zero, logo, os concorrentes têm de apresentar uma declaração de confirmação para o efeito; caso contrário, a proposta não será aceite.

14. Critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação

- 14.1 Os critérios de apreciação de propostas e respectivos factores de ponderação são:

Itens de Avaliação	Percentagem de Avaliação
Preço da proposta	50%
Prazo de produção	30%
Experiência em serviços semelhantes	20%

- 14.2 O preço total é o que resultar da soma dos produtos dos preços unitários apresentados pelo concorrente pelos respectivos itens constantes da Lista de trabalhos e do preço unitário posto a concurso, e nesse sentido se prevalece o preço proveniente do cálculo dos itens correspondentes da Lista de trabalhos e do preço unitário apresentado pelo concorrente, quando diverso do que os referidos cálculos produzam, não podendo o concorrente apresentar qualquer objecção, sob pena de se considerar inválida a sua proposta.
- 14.3 O Instituto do Desporto fará a selecção de entre os concorrentes, com base na informação incluída nas propostas, segundo os critérios e factores de ponderação acima enunciados para adjudicação.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

15. Minuta do contrato, notificação, adjudicação e caução definitiva

- 15.1 O concorrente da melhor proposta seleccionada obriga-se a pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo de 5 dias após a sua recepção, findo o qual, se o não fizer, considerar-se-á aprovada a mesma minuta.
- 15.2 A adjudicação será notificada ao concorrente da melhor proposta seleccionada, determinando-se-lhe simultaneamente a prestação, no prazo de 8 dias, da caução definitiva, sob pena de a adjudicação se considerar desde logo sem efeito e de perder o montante da caução provisória prestada.
- 15.3 O valor da caução definitiva é 5% do preço total de adjudicação e será prestada por depósito em numerário, cheque (emitida a favor do Fundo do Desporto) ou por garantia bancária nos termos legais emitida a favor do Fundo do Desporto.
- 15.4 Concluída a prestação de serviços e findo o cumprimento de todas as obrigações contratuais, o Instituto do Desporto a pedido escrito do adjudicatário promove a liberação da caução definitiva.

16. Imposto de selo e outros encargos

- 16.1 O concorrente com a melhor proposta (seleccionada) obriga-se a selar os documentos apresentados no concurso com selos da taxa legal, no prazo de 8 dias, contados da data em que lhe for notificada a adjudicação.
- 16.2 São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta, incluindo as da prestação da caução.
- 16.3 São ainda por conta do concorrente da melhor proposta (seleccionada) as despesas e encargos inerentes à celebração do contrato, nos termos do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

17. Reclamação

- 17.1 No caso de preterição ou irregularidade das formalidades do concurso, pode qualquer concorrente reclamar à entidade que preside ao concurso.
- 17.2 A reclamação não tem efeito suspensivo, sendo a qual ser apresentada e decidida nos termos e no prazo estipulados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.
- 17.3 O concorrente pode autorizar outra pessoa a estar presente no acto público do concurso e/ou a praticar actos necessários durante a abertura das propostas. O procurador deve exhibir “*in loco*” o original ou a cópia autenticada da procuração válida para efeitos de verificação da sua qualidade e poderes. A não exibição “*in loco*” da procuração válida pelo procurador não interrompe o acto público de concurso.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

18. Recurso hierárquico

Caso a reclamação referida no artigo 17 for indeferida, o reclamante pode apresentar recurso à entidade adjudicante, sendo o qual ser apresentado e decidido nos termos e no prazo estipulados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

19. Foro competente

Os litígios que surjam na interpretação e execução do contrato a celebrar com o adjudicatário e que não possam ser solucionados por acordo entre ambos os outorgantes, serão resolvidos pelo Tribunal competente da RAEM.

20. Renúncia do foro fora da RAEM

No caso do adjudicatário, ou um dos seus componentes, ser de nacionalidade estrangeira ou a respectiva sede ser fora da RAEM, o adjudicatário deve reconhecer e submeter-se à jurisdição exclusiva dos tribunais da RAEM para decidir sobre quaisquer eventuais litígios ou conflitos de interesses, renunciando a qualquer outro.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

Anexo I

Proposta

_____ (Nome, estado civil, profissão e morada do concorrente, ou nome e sede do empresa), inscrito na Direcção dos Serviços de Finanças/ou na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Imóveis da R.A.E.M., depois de ter tomado conhecimento do objecto do concurso público dos “Serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*) para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”, a que se refere o anúncio publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau n.º 30, II Série, de 25 de Julho de 2018, declara sob compromisso de honra que se obriga a prestar o referido serviços em conformidade com o conteúdo mencionado no Caderno de Encargos e nas Normas Técnicas, no valor de \$ _____ patacas (em numeração árabe e por extenso). Este montante corresponde à presente proposta e igual ao valor constante no Anexo IV – Lista de trabalhos e do preço unitário do Processo de Concurso, que lhe serviu de base.

Macau, XX de XX de 2018.

Assinaturae carimbo: _____

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

Anexo II

Declaração

_____ (Nome, estado civil, profissão e morada do concorrente, ou nome e sede da empresa), perante o Concurso Público dos “Serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*) para a 65.^a Edição do Grande Prémio de Macau”, declara o seguinte:

- se compromete a efectuar a caução definitiva, caso lhe seja adjudicada o Concurso Público;
- se compromete a prestar os serviços conforme os preços, as condições, as promessas e os requisitos estabelecidos no Processo de Concurso, caso lhe seja adjudicada o Concurso Público;
- renuncia a qualquer outro foro em tudo quanto disser respeito aos actos do concurso e da prestação de serviços, até à sua total liquidação, e se submete à legislação e ao foro judicial da RAEM, para decidir sobre quaisquer eventuais litígios;
- se o concorrente, ou um dos seus componentes, ser de nacionalidade estrangeira ou a respectiva sede ser fora da RAEM, após adjudicação deve reconhecer e submeter-se à jurisdição exclusiva dos tribunais da RAEM para decidir sobre quaisquer eventuais litígios ou conflitos de interesses, renunciando a qualquer outro.

Macau, XX de XX de 2018.

Assinatura reconhecida e carimbo: _____

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo III

Minuta do Comprovativo emitido pelo “Fundo de Segurança Social”

(A Minuta serve apenas para referência, o concorrente deve dirigir-se ao FSS para formalizar o pedido)

Certificado n° _____

Certifica-se que _____ (Nome da empresa), sita na _____ (morada), subscritor n° _____, desde _____ mês _____ ano até _____ mês _____ ano tem regularizada a situação contributiva para com o Fundo de Segurança Social. Junta-se em anexo ao presente certificado o registo das contribuições efectuadas pela empresa e o número de empregados envolvidos nas mesmas.

O presente certificado tem o total de _____ folhas, todas as folhas estão rubricadas e carimbadas devidamente com o selo branco, assim como o respectivo selo.

Macau, XX de XX de 2018.

Assinatura e carimbo: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo IV

Declaração (Tipo I)

_____ (Nome do concorrente), _____ (estado civil)
residente em Macau na _____ (endereço), vem, para os devidos
efeitos, declarar que assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s) apresentada(s) ao
Concurso Público lançado pelo Instituto do Desporto para os “Serviços de decorações no Edifício do
Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*) para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”.

Mais se declara que todos os documentos apresentados são totalmente verídicos.

Macau, XX de XX de 2018.

Assinatura reconhecida e carimbo: _____

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

Anexo IV

Declaração (Tipo II)

_____ (Nome da empresa), com sede social em Macau em
_____ (endereço), as sucursais que interessam à execução do
contrato são: _____ (denominação social), os titulares dos
órgãos de administração são: _____ (nomes), as outras pessoas
com poderes para a obrigação são: _____ (nomes), registada
relativamente ao registo comercial de constituição e das alterações do pacto social na Conservatória
dos Registos Comercial e de Bens Móveis, sob o n.º _____, _____ fls. do Livro
_____, vem declarar que assume integralmente a responsabilidade pela(s) proposta(s)
apresentada(s) ao Concurso Público lançado pelo Instituto do Desporto para os “Serviços de
decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*) para a 65.ª Edição do
Grande Prémio de Macau”.

Mais se declara que todos os documentos apresentados são totalmente verídicos.

Macau, XX de XX de 2018.

Assinatura reconhecida e carimbo: _____

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo II –
Programa do Concurso**

Anexo V

Declaração

_____ (Nome, estado civil, profissão e domicílio do concorrente, ou nome e sede da empresa), declara que, se compromete a empregar mão-de-obra residente de Macau, ou trabalhadores não residentes mas devidamente autorizados a trabalhar na respectiva empresa adjudicatária, caso lhe seja adjudicada o Concurso Público dos “Serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*) para a 65.^a Edição do Grande Prémio de Macau”.

Macau, XX de XX de 2018.

Assinatura reconhecida e carimbo: _____

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

**Anexo II –
 Programa do Concurso**

Anexo VI

Lista de experiência

Serviços de decorações prestados nos eventos organizados pelas entidades públicas ou entidades privadas (tais como: serviços de composição, produção e instalação) (no máximo de 20 registos)

	Adjudicante	Data da prestação dos serviços (dia/mês/ano)	Nome do evento	Conteúdo dos serviços (conteúdo: Itens responsáveis e a respectiva quantidade)
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Macau, XX de XX de 2018.

Assinatura e carimbo: _____

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 25/ID/2018

“Serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (paddock) para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

1. Normas e legislações aplicáveis

- 1.1 O adjudicatário deve cumprir o estipulado no Processo de Concurso e no contrato.
- 1.2 Em tudo o que estiver omissos nos documentos referidos no artigo anterior, observar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e a restante legislação aplicável da RAEM.
- 1.3 O adjudicatário deve cumprir também outras legislações em vigor relacionadas com os serviços em causa.
- 1.4 O adjudicatário deve cumprir ainda outras disposições aplicáveis aos serviços a prestar, formatos e documentos reconhecidos pelas entidades públicas e instruções do produtor ou de entidades de titulares dos direitos patenteados, sem prejuízo das disposições do contrato.

2. Multa

- 2.1 Caso o adjudicatário não cumpra as obrigações contratuais ou se verificarem deficiências no cumprimento contratual por parte do adjudicatário, o Instituto do Desporto emitirá cartas de advertência. Caso após segunda advertência escrita, o adjudicatário continue a não cumprir as obrigações contratuais ou se verificarem deficiências no cumprimento contratual por parte do adjudicatário, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes multas:
 - a) Caso o adjudicatário não cumprir os prazos estipulados para prestação dos serviços em causa, o Instituto do Desporto tem o direito de lhe aplicar uma multa diária de \$ 2 000,00 (duas mil) patacas por cada atraso, salvo nos casos em que o adjudicatário tenha apresentado previamente um pedido aprovado pelo Instituto do Desporto.
 - b) Caso os materiais entregues pelo adjudicatário não cumpram os requisitos estipulados no Anexo IV – Lista de quantidades e do preço unitário ou do Anexo V - Normas Técnicas do Índice Geral do Processo de Concurso, o Instituto do Desporto pode lhe aplicar uma multa diária de \$ 2 000,00 (duas mil) patacas por cada incumprimento, salvo nos casos em que o adjudicatário tenha apresentado previamente um pedido aprovado pelo Instituto do Desporto.
- 2.2 Antes de aplicação de qualquer multa, o Instituto do Desporto notifica por escrito o adjudicatário, indicando expressamente o respectivo motivo, o prazo de pagamento e as condições do reembolso.
- 2.3 As sanções atrás mencionadas não se aplicam aos casos de força maior devidamente esclarecidos.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo III –
Caderno de Encargos**

3. Rescisão do contrato

- 3.1 O Instituto do Desporto pode rescindir unilateralmente o contrato devido a quaisquer das seguintes situações, desde que notifique, por escrito, com antecedência o adjudicatário:
- a) Caso o adjudicatário deixe de cumprir qualquer uma das obrigações a que ficou vinculado ou deixe de as cumprir atempadamente;
 - b) O adjudicatário, transferir ao terceiro, sem prévio consentimento escrito do Instituto do Desporto, a totalidade ou parte dos deveres e obrigações contratuais a que está obrigado;
 - c) Caso o adjudicatário cumprir de forma defeituosa as obrigações a que está vinculado.
- 3.2 Perante casos de rescisão unilateral por parte do Instituto do Desporto devido à violação dos artigos anteriores pelo adjudicatário, este não tem o direito de exigir ao Instituto do Desporto o reembolso das despesas entretanto efectuadas.
- 3.3 Caso o adjudicatário não cumpra quaisquer disposições contratuais, o Instituto do Desporto pode rescindir unilateralmente o contrato, confiscar a caução definitiva, sem prejuízo das acções que o Instituto do Desporto entenda dever instaurar-lhe por perdas e danos.
- 3.4 Rescisão do contrato por mútuo acordo

As partes podem, por mútuo acordo e em qualquer momento, resolver o contrato, devendo os efeitos de tal resolução ser fixados no mesmo acordo. A parte que toma a iniciativa deve informar a outra parte por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias úteis sobre a data para a produção de efeitos da resolução.

4. Obrigações e deveres do adjudicatário

- 4.1 Dever de comunicação:
- a) O adjudicatário deve informar, por escrito, quaisquer atrasos nos serviços imputáveis a terceiros, junto do Instituto do Desporto, no prazo de 5 dias a partir da data da ocorrência, para que o Instituto do Desporto adopte medidas ao seu alcance;
 - b) No caso de os trabalhos em execução no âmbito dos serviços poderem interferir ou provocar prejuízos a um dos interesses públicos, o adjudicatário que toma conhecimento ou está informado disso, deve avisar o Instituto do Desporto desse facto antes de iniciar o trabalho, para que as medidas necessárias possam ser tomadas por parte do Instituto do Desporto junto das entidades concessionárias e exploradores.
- 4.2 Implementação das Normas Técnicas:
- a) O adjudicatário deve comunicar ao Instituto do Desporto, logo que dele se aperceba, quaisquer erros ou omissões que julgue existirem nas Normas Técnicas por que se rege a execução dos trabalhos, bem como nas ordens, nos avisos e nas notificações do Instituto do Desporto;



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo III –
Caderno de Encargos**

- b) A falta de cumprimento da obrigação estabelecida na alínea anterior torna o adjudicatário responsável pelas consequências do erro ou da omissão, se se provar que agiu com dolo ou negligência incompatível com o normal conhecimento das regras de arte;
- c) O adjudicatário é o único responsável por erros e omissões na execução das Normas Técnicas.

4.3 Aquisição de seguro:

- a) Antes da conclusão do serviço adjudicado, no caso de eventuais prejuízos provocados a terceiros, resultando da forma de trabalho, dos actos de trabalhadores do adjudicatário ou do seu subcontratado, fornecedor e dos trabalhadores à tarefa, dos actos ilegais ou da ausência de medidas seguras nos serviços, elementos e equipamentos, os quais podem ser imputáveis ao adjudicatário e não à natureza do trabalho em si, cabem ao adjudicatário as reparações e indemnizações;
- b) O adjudicatário deve adquirir um seguro de trabalho para o presente serviços através de uma Seguradora reconhecida pelo governo da RAEM, devendo os procedimentos da aquisição do respectivo contrato concluir no prazo de 7 dias após recepção da notificação da adjudicação, e remetendo a cópia do contrato ao Instituto do Desporto para efeitos de arquivo;
- c) O seguro deve ter uma duração de 30 dias, a data de início e fim seria informado posteriormente pelo Instituto do Desporto.
- d) Quanto às indemnizações de seguro por danos causados a terceiros, incluindo danos a pessoas e a propriedades, o valor do limite máximo não pode ser inferior a \$500 000,00 (quinhentas mil) patacas, por acidente, não havendo limite máximo ao montante total das indemnizações.

4.4 Acordo entre subcontratado e trabalhadores à tarefa:

O adjudicatário deve assumir as responsabilidades relativas aos trabalhos que estiveram especificados no contrato, independentemente de quem prestar os serviços, salvo uma parte das responsabilidades transmitidas com a autorização apropriada. Mas, alguém que trabalhe para o adjudicatário ou o subcontratado que celebre o contrato com o adjudicatário ou os trabalhadores à tarefa não serão reconhecidos pelo Instituto do Desporto.

5. Trabalhadores contratados pelo adjudicatário

5.1 São da exclusiva responsabilidade do adjudicatário as obrigações relativas ao pessoal empregado na execução dos serviços, à sua aptidão profissional e à sua disciplina.

5.2 Acidentes de trabalho, doenças profissionais e segurança do pessoal:

- a) O adjudicatário fica sujeito ao cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor sobre acidentes de trabalho e doenças profissionais no trabalho



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo III –
Caderno de Encargos**

relativamente a todo o pessoal empregado no trabalho, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 12/2001, Ordem Executiva n.º 48/2006, Lei n.º 6/2007 e pela Ordem Executiva n.º 89/2010, sendo de sua conta os encargos que de tal resultem;

- b) O adjudicatário é responsável pelos acidentes no trabalho e doenças profissionais de todo o seu pessoal, transferindo essa responsabilidade para seguradora, apresentando a respectiva apólice quando for exigida pelo Instituto do Desporto ou pelo seu representante;
- c) Da apólice constará uma cláusula pela qual a seguradora se compromete a mantê-la válida até à conclusão do serviço e ainda que, em caso de impossibilidade de tal cumprimento por denegação no decurso desse prazo, a sua validade só terminará 30 dias depois de ter feito ao Instituto do Desporto a respectiva comunicação.

6. Pagamento ao adjudicatário

- 6.1 O valor total dos serviços consta da proposta ao Concurso Público entregue pelo adjudicatário. A revisão do valor deve ser feita depois de prestados os serviços, segundo o volume do trabalho.
- 6.2 Após verificação, o Instituto do Desporto procederá ao pagamento, no momento em que forem concluídos os serviços e mediante a apresentação obrigatória das respectivas facturas pelo adjudicatário.
- 6.3 O adjudicatário é responsável pelo pagamento dos serviços que o Instituto do Desporto haja que adquirir a outrem, por causa que lhe seja imputável, para garantir o fornecimento do serviço objecto do Concurso.



Concurso Público N.º 25/ID/2018

“Serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*) para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

Item	Conteúdo dos serviços	MOP	
Serviço I	Localização (Edifício do Grande Prémio)	Subtotal:	
Serviço II	Localização (Garagens provisórias (<i>paddock</i>))	Subtotal:	
Custo total dos serviços (Serviço I + Serviço II) (numeração árabe):			
Custo total dos serviços (Serviço I + Serviço II) (por extenso): _____ patacas			

Macau, XX de XX de 2018.

Assinatura e carimbo: _____

Observações: Esta minuta serve apenas de referência. O concorrente deve redigir pessoalmente um documento baseado nesta minuta, caso contrário, considerar-se-á ter ocorrido omissão de entrega deste documento.



Concurso Público N.º 25/ID/2018




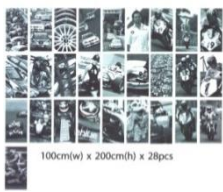







“Serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias
 (paddock) para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

Serviço I: Localização (Edifício do Grande Prémio, adiante designado por EGP)

Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
1	 1.36cm x 22cm(h) 1.36cm x 22cm(h) 1.36cm x 22cm(h)	PVC + autocolante inkjet	Entrada do 1.º andar	136cm(1)x22cm(a)	3		
2	 181cm x 20cm(h)	Placa de espuma+ autocolante inkjet	1.º andar	118cm(1)x20cm(a)	2		
3	 120cm x 14cm(h)	Placa de espuma+ autocolante inkjet	1.º andar	120cm(1)x14cm(a)	2		
4	 42cm x 29.7cm(h) 42cm x 29.7cm(h)	Placa de espuma+ autocolante inkjet	1.º andar	42cm(1)x29.7cm(a)	5		
		Placa de espuma+ autocolante inkjet	1.º andar	42cm(1)x29.7cm(a)	3		
5	 42cm x 29.7cm(h) x10 42cm x 29.7cm(h) x4	Placa de espuma+ autocolante inkjet+ pano de fundo	Balcão do 1.º andar	42cm(1)x29.7cm(a)	4		
		Placa de espuma+ autocolante inkjet+poste de mão	---	42cm(1)x29.7cm(a)	10		



Anexo IV –
 Lista de trabalhos
 e do preço unitário


Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
6	 	PVC + autocolante inkjet	Nas portas dos gabinetes	29.5 cm(1)x15 cm(a)	200		
7		Banner+placa de madeira+suporte de traseiro	1.º andar	440 cm(1)x60 cm(a)	7		
8	  100cm(w) x 200cm(h) x 28pcs	Aquisição de painéis (incluindo equipamentos de ligação)	Pódio e sala de VIP	110 cm(1)x200 cm(a)	28		
		PVC + autocolante inkjet	Pódio e sala de VIP	110 cm(1)x200 cm(a)	28		
9		Placa de espuma + autocolante inkjet	Balcão dos Media	42 cm(1)x29.7 cm(a)	10		
10	     	Autocolante inkjet	Portas de vidro do 1.º andar	96 cm(1)x14 cm(a)	10		
		Autocolante inkjet	Portas de vidro da Sala de descanso dos Media	85 cm(1)x15 cm(a)	1		
		Autocolante inkjet	Portas de vidro da Sala de descanso dos Media	33 cm(1)x15 cm(a)	1		
11	  Material: 227cm(h)	Banner	Entrada do terraço	409 cm(1)x244 cm(a)	1		
12	  Material: 116cm(h)	Banner + placa de madeira	Entrada do 1.º andar	425 cm(1)x110 cm(a)	2		



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Anexo IV –
 Lista de trabalhos
 e do preço unitário

Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
13		PVC + autocolante inkjet	Entrada do 1.º andar	160cm(1)x110cm(a)	2		
14		Placa de espuma + autocolante inkjet	Sala de oficiais de corrida	240cm(1)x120cm(a)	6		
15		Placa de espuma + autocolante inkjet	Casas de banho do Terraço	50cm(1)x50cm(a)	2		
		Placa de espuma + autocolante inkjet	Casas de banho do Terraço	29.5cm(1)x15cm(a)	1		
		Placa de espuma + autocolante inkjet	Casas de banho do Terraço	15cm(1)x15cm(a)	10		
16		Placa de espuma + autocolante inkjet	Elevadores fora do Terminal Marítimo de Macau	70cm(1)x100cm(a)	6		
17		Fotografia inkjet	Nas escadarias da Torre de controlo	50cm(1)x70cm(a)	15		
		Fotografia inkjet	Nas escadarias da Torre de controlo	70cm(1)x120cm(a)	10		
		Fotografia inkjet	Nas escadarias da Torre de controlo	45cm(1)x77cm(a)	5		
		Fotografia inkjet	Nas escadarias da Torre de controlo	32cm(1)x45cm(a)	15		
		Fotografia inkjet	Nas escadarias da Torre de controlo	18cm(1)x18cm(a)	10		



Anexo IV –
 Lista de trabalhos
 e do preço unitário

Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
18		Banner com furos	Barreiras do Terraço – parte exterior	1220cm(1)x165cm(a)	2		
		Banner com furos	Barreiras do Terraço – parte exterior	8712cm(1)x165cm(a)	4		
		Banner com furos	Barreiras do Terraço – parte exterior	282cm(1)x196cm(a)	2		
		Banner com furos	Barreiras do Terraço – parte exterior	500cm(1)x196cm(a)	2		
19		Banner (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	Barreiras do Terraço – parte exterior	900cm(1)x160cm(a)	10		
		Banner (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	Terraço	1200cm(1)x160cm(a)	15		
20		PVC+ autocollante inkjet	Terraço	100cm(1)x120cm(a)	5		
		PVC+ autocollante inkjet	Terraço	80cm(1)x60cm(a)	10		
		Autocollante inkjet	Terraço	90cm(1)x12cm(a)	2		
21		Autocollante inkjet	Terraço	30cm(1)x12cm(a)	2		
		Placa de espuma + autocollante inkjet	Terraço	42cm(1)x29.7cm(a)	2		
22		Banner	Terraço	412cm(1)x252cm(a)	1		
		Banner	Terraço	637cm(1)x252cm(a)	1		
23		Banner (dupla face)	Passagem pedonal do Terraço	660cm(1)x120cm(a)	1		



Anexo IV –
 Lista de trabalhos
 e do preço unitário

Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
24		Banner com furos impermeável e com protecção solar+suporte	Barreiras do Terraço – parte interior	1220cm(1)x165cm(a)	1		
		Banner com furos impermeável e com protecção solar+suporte	Barreiras do Terraço – parte interior	8712cm(1)x165cm(a)	1		
		Banner com furos impermeável e com protecção solar+suporte	Barreiras do Terraço – parte interior	7815cm(1)x165cm(a)	1		
		Banner com furos impermeável e com protecção solar+suporte	Barreiras do Terraço – parte interior	282cm(1)x196cm(a)	1		
		Banner com furos impermeável e com protecção solar+suporte	Barreiras do Terraço – parte interior	800cm(1)x131cm(a)	2		
25		Banner com furos impermeável e com protecção solar	Parede da Torre de controlo (na direcção do paddock)	1700cm(1)x1240cm(a)	3		
		Banner com furos impermeável e com protecção solar	Parede da Torre de controlo (na direcção do paddock)	150cm(1)x1240cm(a)	6		
		Banner com furos impermeável e com protecção solar	Parede da Torre de controlo (na direcção do paddock)	150cm(1)x1240cm(a)	6		
26	 	PVC+ autocolante inkjet	Pódio - pano de fundo	902cm(1)x371cm(a)	6		
		Madeira	Pódio - pano de fundo	902cm(1)x371cm(a)	1		
		PVC+ autocolante inkjet	Pódio – lados do pano de fundo	180cm(1)x370cm(a)	6		
		PVC+ autocolante inkjet	Pódio - frente	800cm(1)x90cm(a)	6		



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Anexo IV –
 Lista de trabalhos
 e do preço unitário

Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
26 (cont.)		PVC+ autocolante inkjet	Pódio – Logotipo do patrocinador	82cm(1)x50cm(a)	300		
		PVC+ autocolante inkjet	Pódio – topo do pano de fundo	255cm(1)x40cm(a)	10		
		PVC+ autocolante inkjet	Pódio – parte de trás do pano de fundo	350cm(1)x370cm(a)	2		
		PVC+ autocolante inkjet	Degraus do Pódio – 2º e 3º classificados	150cm(1)x75cm(a)	6		
		PVC+ autocolante inkjet	Degraus do Pódio – 1º classificado	150cm(1)x95cm(a)	6		
		PVC+ autocolante inkjet	Degraus do Pódio – Lados	20cm(1)x91cm(a)	2		
		PVC+ autocolante inkjet	Degraus do Pódio – Lados	35.5cm(1)x91cm(a)	2		
		PVC+ autocolante inkjet	Degraus do Pódio – 4º e 5º classificados	188cm(1)x40cm(a)	2		
		PVC+ autocolante inkjet	Pódio – Corrida individual	165cm(1)x95cm(a)	2		
				Autocolante impermeável e anti-UV de cor preta matt com furos	Pódio – janela de vidro	1738cm(1)x150cm(a)	1
27		PVC+ autocolante inkjet	Centro de Imprensa – pano de fundo	480cm(1)x215cm(a)	6		
		PVC+ autocolante inkjet	Centro de Imprensa – parte de frente do palco	480cm(1)x120cm(a)	6		
		PVC+ autocolante inkjet	Centro de Imprensa – Logotipo do patrocinador	50cm(1)x35cm(a)	200		
28		PVC+ autocolante inkjet	Pit Box	29cm(1)x29cm(a)	160		
29		Autocolante inkjet	Centro de Imprensa – Topo da porta de vidro	276cm(1)x40cm(a)	2		



Anexo IV –
Lista de trabalhos
e do preço unitário

Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
30	---	Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	---	A3	200		
31	---	Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	---	A4	200		
32	---	Impressão a cores + revestido em plástico	---	A3	200		
33	---	Impressão a cores + revestido em plástico	---	A4	200		
Custo total (MOP):							

Prazo de produção (número de dias a contar do da data de confirmação do *design*): _____ dias

Macau, XX de XX de 2018.

Assinatura e carimbo: _____



Serviço II: Localização (Garagens provisórias (*paddock*))

Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
1		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Placa de notícias	240 cm(1)x100 cm(a)	1		
		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Placa de notícias	240 cm(1)x30 cm(h)	1		
		Banner + placa de madeira	Parede do antigo restaurante	145 cm(1)x510 cm(a)	1		
2		Banner + placa de madeira	Entrada do <i>paddock</i>	520 cm(1)x80 cm(a)	1		
		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Entrada do <i>paddock</i>	250 cm(1)x244 cm(a)	1		
3		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Placa de notícias	120 cm(1)x20 cm(a)	4		
		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Placa de notícias	123 cm(1)x109 cm(a)	4		
4		PVC+ autocolante <i>inkjet</i> (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	<i>Pit-Lane</i>	730 cm(1)x60 cm(a)	2		
		PVC+ autocolante <i>inkjet</i> (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	<i>Pit-Box</i> n.º 18 (na direcção do <i>paddock</i>)	360 cm(1)x80 cm(a)	1		
		PVC+ autocolante <i>inkjet</i>	Passagem da Torre de controlo	380 cm(1)x48 cm(a)	2		
		PVC+ autocolante <i>inkjet</i> (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	<i>Pit-Box</i> n.º 18 (na direcção do <i>Pit-Lane</i>)	361 cm(1)x61 cm(a)	1		



Anexo IV –
 Lista de trabalhos
 e do preço unitário


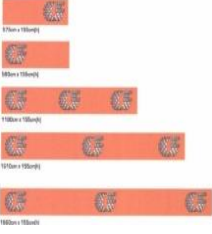

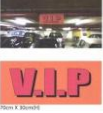



Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
5		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Placa de notícias	357 cm(1)x20 cm(h)	1		
		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Casa de banho	200 cm(1)x70 cm(a)	1		
		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	<i>Committee Service Centre</i>	230 cm(1)x45 cm(a)	1		
		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Casa de banho	215 cm(1)x80 cm(a)	2		
		<i>Banner</i> + placa de madeira	Escadas do parque de estacionamento	500 cm(1)x100 cm(a)	2		
6		<i>Banner</i> + placa de madeira	Entrada para o parque de estacionamento	60 cm(1)x360 cm(a)	2		
		<i>Banner</i> + placa de madeira	Entrada para o parque de estacionamento	180 cm(1)x360 cm(a)	2		
7		<i>Banner</i> com furos (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	Escadas da passagem pedonal	412 cm(1)x292 cm(a)	1		
		<i>Banner</i> com furos (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	Escadas da passagem pedonal	262 cm(1)x292 cm(a)	2		
		<i>Banner</i> com furos (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	Escadas da passagem pedonal	292 cm(1)x230 cm(a)	2		
		<i>Banner</i> com furos (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	Escadas da passagem pedonal	315 cm(1)x230 cm(a)	1		



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau

體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Anexo IV –
 Lista de trabalhos
 e do preço unitário

Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
8	 	Banner com furos (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	Área de <i>Scrutineering</i>	590cm(1)x170cm(a)	1		
		Banner com furos (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	Área de <i>Scrutineering</i>	590cm(1)x170cm(a)	1		
		Banner com furos (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	Área de <i>Scrutineering</i>	1190cm(1)x170cm(a)	1		
		Banner com furos (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	Área de <i>Scrutineering</i>	1610cm(1)x170cm(a)	1		
		Banner com furos (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	Área de <i>Scrutineering</i>	1860cm(1)x170cm(a)	1		
9		Banner + placa de madeira	Entrada do <i>paddock</i>	420cm(1)x280cm(a)	1		
		Banner + placa de madeira	Entrada do <i>paddock</i>	249cm(1)x280cm(a)	1		
10		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Parque de estacionamento	70cm(1)x30cm(h)	20		
11		Banner + placa de madeira	Entrada e tendas para vendedores	350cm(1)x65cm(a)	2		
		Banner (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	Entrada do <i>Pit-Lane</i>	160cm(1)x140cm(a)	1		
12		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Saída do parque de estacionamento	215cm(1)x80cm(a)	2		
13		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Casa de banho	200cm(1)x70cm(a)	2		



Anexo IV –
 Lista de trabalhos
 e do preço unitário

Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
14		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Casa de banho - <i>Pit-Box</i> n.º11 (na direcção do <i>paddock</i>) -Ao lado do antigo restaurante (na direcção do <i>paddock</i>)	70cm(1)x50cm(a)	2		
15		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	<i>Paddock</i>	60cm(1)x50cm(a)	20		
		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	<i>Paddock</i>	42cm(1)x29.7cm(a)	10		
16		Bandeiras de <i>silk screen printing</i> + postos de instalação com 2cm de altura -Impressão de dois ou mais tipos	Topo da garagem	185cm(w)x118cm(h)	40		
17		<i>Banner</i> (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	<i>Committee Service Center</i>	1440cm(1)x290cm(a)	1		
18		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Área de <i>Scrutineering</i>	180cm(1)x40cm(a)	1		
		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Área de <i>Scrutineering</i>	90cm(1)x60cm(a)	1		
19		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Área de <i>Scrutineering</i>	60cm(1)x45cm(a)	2		



Anexo IV –
 Lista de trabalhos
 e do preço unitário

Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
20		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	EGP, <i>paddock</i> e parque de estacionamento	42 cm(1) x 29.7 cm(a)	30		
		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	EGP, <i>paddock</i> e parque de estacionamento	50 cm(1) x 60 cm(a)	35		
		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	EGP, <i>paddock</i> e parque de estacionamento	60 cm(1) x 80 cm(a)	10		
		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	EGP, <i>paddock</i> e parque de estacionamento	90 cm(1) x 150 cm(a)	2		
21	 A1 A2 A3 A4 A5 A6 A7 A8 A9 A10 A11A12A13A14A15A16A17A18A19A20 A21A22A23A24A25A26A27A28A29A30 A31A32A33A34A35A36A37A38A39A40 42cm(w) x 29.7cm(h)	Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Garagem	42 cm(1) x 29.7 cm(a)	40		
22		<i>Banner</i> + placa de madeira	<i>Paddock</i>	850 cm(1) x 80 cm(a)	1		
		<i>Banner</i> + placa de madeira	<i>Paddock</i>	550 cm(1) x 80 cm(a)	5		
23		<i>Banner</i> (branco)-apenas instalação e desmontagem	Tecto da garagem	450 cm(1) x 230 cm(a)	40		
		<i>Banner</i> (branco)-produção, instalação e desmontagem	Tecto da garagem	450 cm(1) x 230 cm(a)	40		
24		<i>Banner</i> + placa de madeira	Topo da garagem	460 cm(1) x 80 cm(a)	40		
25		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Cabine de segurança	90 cm(1) x 36 cm(a)	1		



Anexo IV –
Lista de trabalhos
e do preço unitário

Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
26		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	<i>Pass Collection Center</i>	42cm(1)x29.7cm(a)	20		
		PVC + autocolante <i>inkjet</i>	Entrada, passagem, passagem pedonal e parte exterior do <i>paddock</i>	42cm(1)x29.7cm(a)	100		
27		PVC + autocolante <i>inkjet</i>	Saída do <i>paddock</i>	90cm(1)x90cm(a)	1		
28		Banner + placa de madeira	Entrada do elevador	122cm(1)x244cm(a)	1		
29		Banner + placa de madeira	Entrada para a escada	122cm(1)x244cm(a)	1		
30		Autocolante <i>inkjet</i>	Parede	90cm(1)x50cm(a)	230		
31		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Casa de banho	100cm(1)x100cm(a)	1		
32		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Casa de banho	87cm(1)x60cm(a)	1		



澳門特別行政區政府
 Governo da Região Administrativa Especial de Macau



體育局
 Instituto do Desporto
 體育基金
 Fundo do Desporto

Anexo IV –
 Lista de trabalhos
 e do preço unitário

Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
33		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Grades metálicos	44 cm(1)x34 cm(a)	20		
34		Banner com furos (suportes metálicos fornecidos pelo ID)	Saída do paddock – Área da localização do lixo	530 cm(1)x165 cm(a)	1		
35		PVC + autocolante <i>inkjet</i>	Pódio da meta (parte interna)	140 cm(1)x200 cm(a)	2		
		PVC + autocolante <i>inkjet</i>	Pódio da meta (parte interna)	115 cm(1)x200 cm(a)	1		
		PVC + autocolante <i>inkjet</i>	Pódio da meta (parte interna)	110 cm(1)x90 cm(a)	2		
36		Autocolante exterior com costas prestas (incluindo a desmontagem dos autocolantes existentes e proceder á limpeza antes da colagem)	Tecto da passagem pedonal em ambos os lados do EGP	120 cm(1)x100 cm(a)	200		
37		Banner	Entrada e saída do parque de estacionamento do EGP	400 cm(1)x120 cm(a)	2		
38		Banner	Saída do paddock	312 cm(1)x160 cm(a)	1		
		Banner	Saída do paddock	327 cm(1)x160 cm(a)	1		
39		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	Entrada de Track Office, do Centro médico e do Centro antidoping	310 cm(1)x30 cm(a)	6		
40		Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	---	6 cm(1)x12 cm(a)	20		
41		Tela impermeável	Grades metálicos	100 cm(1)x150 cm(a)	150		



Anexo IV –
Lista de trabalhos
e do preço unitário

Item	Conteúdo	Material	Localização	Dimensão	Quantidade	Preço Unitário (MOP)	Preço Total (MOP)
42	---	PVC + autocolante <i>inkjet</i>	Parque de estacionamento do carro campeão	60cm(1)x80cm(a)	10		
43		Banner + placa de madeira	Plataforma localizada no Pit-Lane	1332cm(1)x60cm(a)	1		
44		Beach-flag (Poste de bandeira com 280 cm de altura)	Parque de estacionamento do carro campeão	Bandeira 200cm(1)x55cm(a)	10		
45	---	Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	---	A3	200		
46	---	Placa de espuma + autocolante <i>inkjet</i>	---	A4	200		
47	---	Impressão a cores + revestido em plástico	---	A3	200		
48	---	Impressão a cores + revestido em plástico	---	A4	200		
						Custo Total (MOP):	

Prazo de produção (número de dias a contar do da data de confirmação do *design*): _____ dias

Macau, XX de XX de 2018.

Assinatura e carimbo: _____



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 25/ID/2018

“Serviços de decorações no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (paddock) para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

1. Local para a prestação dos serviços

- 1.1 Serviço I: Edifício do Grande Prémio.
- 1.2 Serviço II: Garagens provisórias (paddock).

2. Prazo

Os serviços de decorações iniciam no prazo de 3 dias a contar do dia seguinte ao da recepção da notificação de adjudicação e terminam no dia 15 de Dezembro de 2018.

3. Exigências do serviço

- 3.1 Fornecimento do serviço de *design*, produção, instalação e desmontagem no Edifício do Grande Prémio e nas garagens provisórias (*paddock*), de acordo com os itens referidos no Anexo IV - Lista de trabalhos e do preço unitário do Índice Geral do Processo de Concurso.
- 3.2 Como as obras de infra-estruturas do Edifício do Grande Prémio e das garagens provisórias (*paddock*) serão concluídas em princípios de Novembro, para tal, a instalação de todos os itens das parades exteriores do Edifício do Grande Prémio, do Centro de Imprensa, do Pódio e das garagens provisórias (*paddock*) têm que ser concluídos, dentro de 7 dias, conforme exige o Instituto do Desporto e quanto à instalação dos outros itens têm que ser concluídos antes do dia 9 de Novembro.
- 3.3 Para os itens 26 e 27 do Serviço I, o adjudicatário deve afectar uma equipa de trabalho (pelo menos 5 técnicos), todos os dias das 07.00 às 18.00, de 15 a 18 de Novembro de 2018, a permanecer no Edifício do Grande Prémio, para efectuar as alterações das decorações do Pódio (item 26) e do Centro de Imprensa (item 27) do Edifício do Grande Prémio.
- 3.4 O adjudicatário deve afectar uma outra equipa de trabalho (incluindo um chefe de equipa) disponível para a prestação de assistência de 24 horas por dia entre os dias 15 a 18 de Novembro de 2018, responsável pelos trabalhos de reparações urgentes.

4. Obrigações do adjudicatário

- 4.1 O adjudicatário é responsável pelo levantamento dos *banners* e suportes de montagem dentro do armazém, proceder à limpeza e transportando os mesmos para os locais a indicar pelo Instituto do Desporto, bem como instalar e fixar os *banners* nos locais designados.



- 4.2 Caso necessário proceder os trabalhos de instalação durante os dias de provas, o adjudicatário deve garantir o acompanhamento de todos os serviços pelo pessoal necessário, os trabalhos só se consideram concluídos após aprovação do Instituto do Desporto.
- 4.3 Devido à especificidade e exigência do nível de segurança do Grande Prémio de Macau, poderão verificar-se alterações ou novas adaptações aos projectos, pelo que, o adjudicatário deve adaptar os projectos a estas alterações/adaptações dentro dos prazos estipulados, para que os projectos possam ser finalizados atempadamente.
- 4.4 Após conclusão das corridas, o adjudicatário tem que desmontar os materiais dentro do prazo referido, e conforme exigido pelo Instituto do Desporto, transportar e armazenar os mesmos, bem como garantir a remoção de todos os parafusos, cabos e outros materiais servidos na instalação, a serem totalmente restaurados à sua condição original, bem como a limpeza dos locais.
- 4.5 O adjudicatário é responsável pela desmontagem de todos os suportes provisórios, pela verificação do armazenamento dos materiais, e entregar ao Instituto do Desporto a lista de materiais de armazenamento antes do dia 14 de Dezembro de 2018.
- 4.6 O adjudicatário deve fornecer ao Instituto do Desporto toda a informação de decorações em ficheiro electrónico (incluindo as fotografias dos locais de instalação dos *banners*, *designs*, materiais, tamanhos e quantidades) antes do dia 14 de Dezembro de 2018.

5. Outros requisitos

- 5.1 O custo total deve incluir o levantamento dos *banners* e suportes de montagem dentro do armazém, limpeza e transporte dos mesmos para os locais a indicar pelo Instituto do Desporto e proceder á instalação dos mesmos, bem como a desmontagem dos materiais de acordo, e conforme o exigido efectuar o transporte e armazenamento.
- 5.2 O adjudicatário é responsável pela reparação dos danos dos materiais, causados durante a sua utilização.
- 5.3 O adjudicatário deve utilizar panos de pinturas para a produção de *banners*, utilizar materiais de instalação leve, forte e seguro, para minimizar decorações pesados para as estruturas. Todos os materiais devem ser instalados seguramente (cabos *nylon* ou materiais suficiente fortes para fixação) para evitar o solto ou queda.
- 5.4 O adjudicatário tem que estar atento à mudança do clima, especialmente em ventos fortes, intensificar a estabilidade de materiais de instalação. Durante a instalação e desmontagem, tem que colocar sinais de aviso, separar as zonas perigosas por cavaletes metálicos ou cordas, disponibilizar guardas adequados nos locais, e proibir a entrada do público às zonas de decorações.
- 5.5 O Instituto do Desporto reserva o direito de alterar qualquer *design*.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo V –
Normas Técnicas**

- 5.6 O Instituto do Desporto tem o direito exclusivo e propriedade sobre o *design* do adjudicatário. O adjudicatário não pode utilizar nem proceder à produção adicional com o *design* sem autorização prévia do Instituto do Desporto.
- 5.7 O adjudicatário deve tirar fotografias dos itens produzidos após instalação, e remeter os mesmos ao Instituto do Desporto para efeitos de arquivo.